

Lei nº 1.761, de 14 de Julho de 2026

"Dispõe sobre a aprovação da 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, do Município de Bertioga"

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 577/2026

Projeto de Lei: 036/2026

Autógrafo: 054/2026

Promulgação: 14/07/2026

Publicação: 17/07/2026 - BOM 1298

Decreto:

Alterações:

Observações: Link para acessar o ANEXO:

https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/processo.aspx?id=117595&tipo=1&ano_proposicao=2026&proposicao=36

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, conforme o Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado por esta Lei substitui o Plano anteriormente instituído pela Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

§ 2º O Anexo referido neste artigo será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Bertioga e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres, inclusive parcerias público-privadas, para a execução das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, devendo ser atualizado periodicamente, observado o prazo máximo previsto na legislação federal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.273, de 10 de novembro de 2017.

Bertioga, 14 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município